



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.450/ 2012**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**DO REAJUSTE DE SALÁRIO**

**Art. 1º** - Os pisos salariais dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal serão reajustados em 8% (oito por cento).

**Parágrafo Primeiro** – O reajuste previsto no caput será implementado a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**Parágrafo Segundo** – O presente reajuste não alcançará os servidores vinculados as Secretárias de Educação, Saúde, Fazenda e Gestão Orçamentária, e os Agentes Municipais de Trânsito.

**DA IMPLANTAÇÃO DE VALE-TICKET**

**Art. 2º** - A partir de março de 2012, todos os servidores efetivos municipais farão jus ao benefício social denominado Vale-Ticket no Valor mínimo, mensal, equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Parágrafo Único** – O referido benefício não será pago em dinheiro e não terá, para quaisquer fins, natureza trabalhista, dele não incidindo verbas previdenciárias, fundiárias e/ou qualquer parcela a título de férias e 13º salário.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

**DA VIGÊNCIA**

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente a Lei 788/1995, em obediência a Súmula Vinculante nº 04, do Supremo Tribunal Federal, e todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012, 191.º DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL